

Lei nº. 239 de 18 de Novembro de 1955

Que dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 182.150,00 a diversas verbas do orçamento.

Orestes Romão, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Fico saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º Fico aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 182.150,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Serviços Públicos Municipais

221-8-89-2-Material Permanente	Cr\$ 30.000,00
231-8-89-1-Pessoal Variável	" 4.800,00
251-8-63-3-Material de Consumo	Cr\$ 15.000,00
261-8-81-1-Pessoal Variável	Cr\$ 1.200,00

Obras e Melhoramentos Públicos

311-8-81-1-Pessoal Variável	Cr\$ 10.000,00
311-8-81-3-Material de consumo	15.000,00
312-8-81-1-Pessoal Variável	10.000,00
321-8-82-1-Pessoal Variável I	16.000,00
321-8-82-3-Material de Consumo I	20.000,00
321-8-82-3-Material de Consumo III	21.000,00
332-8-89-1-Pessoal Variável	1.000,00
361-8-87-4-Despesas Diversas	5.000,00

Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado

431-8-33-0-Pessoal Fixo	10.150,00
431-8-33-1-Pessoal Variável I	20.000,00
431-8-33-1-Pessoal Variável II	16.000,00
431-8-33-3-Ginário Municipal - Material de Consumo	4.000,00

Artº 2º - Ficou anuladas no orçamento vigente, as seguintes verbas:

131-8-09-4-Despesas Diversas I	10.000,00
232-8-89-1-Cesval Variavel	12.000,00
431-8-38-4-Despesas Diversas "b"	10.000,00
441-8-28-4-Despesas Diversas III	10.000,00
481-8-51-3-Material de Consumo	10.000,00
811-8-13-4-Despesas diversas I e II	15.000,00
Soma	67.000,00

Artº 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

Da anulação de que trata o artigo anterior **Crº 67.000,00**

Pelo excesso da arrecadação a ver-
rificar-se no fim do corrente exercício **Crº 115.150,00**

Soma Crº 182.150,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de Novembro de 1955

João Carneiro Prefeito Municipal
João Carneiro de Souza Secretário Contador
Registrado e publicada na Secretaria Muni-
cipal, na mesma data supra
João Carneiro Secretário Contador

Lei nº 240 de 18 de Novembro de 1955

Que dispõe sobre concessão
de diversos auxílios

Questes Romanas, Prefeito Municipal
de Piedade, usando de suas atribuições
conferidas por Lei:

Ja